



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA  
(CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA)

LEI Nº 01/94.

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Malta - Pb, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "LEOPOLDINO DE LADREIROS", a rua a partir do final da Avelino Marques, até o Centro de Convivência de Idosos.

Art. 2º- Fica denominada TRAVESSA MIGUEL SÁTIRO DE SOUSA a rua que segue nas imediações da casa de Zacarias Berduaga até a casa de José Trindade de Sousa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Malta - Pb.

Em, 15 de abril de 1994.

ADMILSON DUTRA DOS SANTOS

PRESIDENTE